



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 5293/2021**

Ementa

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

Data da Norma

**22/12/2021**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 245/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

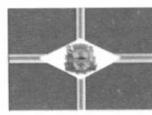
## LEI N° 5.293, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 143/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

		04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
13	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.1.90.11.00 01 310 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL
15	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.1.90.13.00 01 310 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL
62	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.32.00 05 300 012	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)
68	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária 3.1.90.13.00 01 310 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL
107	04.122.0004.2598.0000	Recursos Destinados ao COVID-19 3.1.90.11.00 05 312 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
108	04.122.0004.2598.0000	Recursos Destinados ao COVID-19 3.1.90.13.00 05 312 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
120	04.122.0004.2598.0000	Recursos Destinados ao COVID-19 3.3.50.39.00 05 312 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

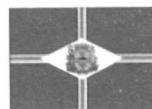
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

4	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral 3.1.90.11.00 01 310 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-100.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
14	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.1.90.11.00 05 300 009	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	-30.000,00	F.R. Grupo: 0 05 00
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
18	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.30.00 01 310 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-50.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
61	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.32.00 01 310 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	-50.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
79	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D 3.1.90.13.00 01 310 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
105	04.122.0004.2598.0000	Recursos Destinados ao COVID-19 3.3.90.30.00 05 312 000	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	-40.000,00	F.R. Grupo: 0 05 00
106	04.122.0004.2598.0000	Recursos Destinados ao COVID-19 3.3.90.39.00 05 312 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	-15.000,00	F.R. Grupo: 0 05 00
112	04.122.0004.2598.0000	Recursos Destinados ao COVID-19 3.3.90.39.00 05 312 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	-30.000,00	F.R. Grupo: 0 05 00
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
117	04.122.0004.2598.0000	Recursos Destinados ao COVID-19 3.3.90.39.00 02 312 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	-90.000,00	F.R. Grupo: 0 02 00

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

---

exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

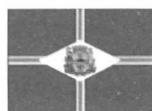
**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 22 de dezembro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50